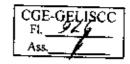


ESTADO DE GOJÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



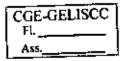
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012-CGE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 95/2012, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiánia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da C.1 nº 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAGS S.A.; inscrita no CNPJ/MF nº 003.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 2, bairro Sta Lúcia, Campo Bom – Rio Grande do Sul, CEP: 93,700-000, por seus representantes JULIANA SIMIONOVSKI, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, inscrita no CPF sob o nº 003.389.790-50, portadora da CI Nº 3082202957 - SSP/RS e MARCELO GIOVANNI MUNHOZ, brasileiro, solteiro, coordenador de crédito, inscrito no CPF sob o nº 581-269.100-200, portador da CI Nº 3044096034 - SSP/RS, com endereço profissional na Rua 18 de novembro, nº 277, 6º andar, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP nº 90.240-040, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201111867000613, de 28.12.2011, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma e condições seguintes:

alivatee

CEP. 74015-908 – Goiânia – Goiás – Fone. (0xx62) 3201-5356





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de aproximadamente 49,55% (quarenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 07/2012-CGE, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a readequação dos valores dos ajustes celebrados, conforme imposto pela Portaria nº 005/2015-JUPOF e o Decreto Estadual nº 8.320/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATAD E DO REAJUSTE

Parágrafo 1º - O parágrafo 1º da " CLÁUSULA QUINTA- DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATAD E DO REAJUSTE", passa a vigorar com a seguinte redação:

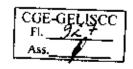
O valor total do presente contrato, após a supressão de aproximadamente 49,55 (quarenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 07/2012-CGE, é de R\$ 47.998.90 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo 2º – A taxa de administração contratada é de + 2,85% (desconto de 2,85 % sobre o valor devido com gasto com combustível.

Parágrafo 3º - Os preços contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL (litro)	VALOR UNITÁRIO (litro)	VALOR ANUAL (RS)
01	Álcool Hidratado	Litro	2.900	1,77	5.133,00
02	Gasolina Comum	Litro	15.700	2,82	44.274,00
03	Óleo Diesel	Litro	-		¦ -
04	Taxa de Administração	7	! ·	-2,85%	
VALOR ANUAL SEM TAXA DA ADMINITRAÇÃO:					R\$ 49.407,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					RS 1.408,10
VALOR TOTAL GERAL EM 12 meses (vigência contratual)				atual)	R\$ 47.998,90





ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Parágrafo 4º - O valor da Taxa de Administração proposto será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo único - A Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários" passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º – As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2015.1501.003.00012; 2015.1501.003.00013; 2015.1501.003.00078; 2015.1501.003.00079 EMITIDAS EM 28/01/2015; 28/01/2015; 25/032015 c 25/03/2015 respectivamente.

VALOR TOTAL R\$ 47.998.90 (trinta e três mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

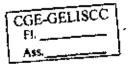
Parágrafo único - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Paragrafo 1º - Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

4

Centroladoria - Geral, Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andai. Ala Oeste, Setor Sul CEP. 74015-908 - Goiânia - Goias - Fone. (0xx62) 3201-5356





ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Parágrafo 2º - E, por estarem às partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas,

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de de 2015.

CONTRATANTE:

MAUTO BARBOSA JUNIOR Secretário de Estado-Chefe Controladoria-Geral do Estado

IDA NUNES DE MACEDO FELIPE

Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial da CGE

CONTRATADA:

Empresa Brasileira de Tecnologia e-Administração de Convênios HAAG S.A.

84NTOS DOS SANTOS PF: 007,448.100-49

MARCELÒ GÍ OVANNI MUNHOZ

Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.

TESTEMUNHAS:

Controladoria - Geral, Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Oeste, Setor Sul CEP: 74015-908 - Goiânia - Coiás - Fone: (0xx62) 3201-5356